



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 12/2013

Súmula: Dispõe sobre o reajuste anual dos vencimentos dos Servidores Municipais – Plano de Carreira, Cargos e Salários – Educação - e dá outras providências.

Art. 1º As Classes dos cargos de provimento efetivo previstos no Plano de Carreira, Cargos e Salários – Educação – Lei nº 1583/2007, passarão a ter os valores de vencimentos reajustados, de acordo com as Tabelas do anexo I desta lei, correspondente a 6,77% conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

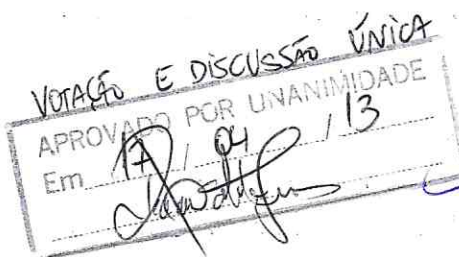
Art. 2º Os cargos de provimento em comissão, previstos na Lei nº 1583/2007, alterada pela Lei nº 2302/2011, passarão a ter os valores de vencimentos, conforme Tabela do anexo II desta lei.

Art. 3º Os servidores públicos cujos vencimentos não atingirem o salário mínimo nacional, receberão complementação suficiente a garantir este direito constitucional.

Art. 4º Os efeitos desta Lei são retroativos a 1º de abril de 2013.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de abril de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado Sob Nº 208

Em 05 de 04 de 2013

Às 14:00 hs. Ass:



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEI QUE TRATAM DO REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2007.

Senhores Vereadores,

Em atendimento às disposições do artigo 42, § 2º da Lei Complementar nº 13 de 18 de maio de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas de direito administrativo e constitucional, o Poder Executivo Municipal apresenta para apreciação desta Casa Legislativa os Projetos de Lei que tratam do reajuste anual dos vencimentos a ser concedido aos servidores públicos municipais.

A correção de perdas inflacionárias para todos os cargos efetivos e comissionados existentes na estrutura organizacional da Administração Municipal, segundo o percentual obtido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, entre março de 2012 a fevereiro de 2013 é de 6,77% (Fonte: IBGE).

Para tanto, encaminha-se estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para os Exercícios de 2013, 2014 e 2015, demonstrando estar atendidas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Requer por fim a apreciação dos Projetos apresentados, em *caráter de urgência*, considerando a necessidade de implantar os valores a serem pagos ainda no corrente mês, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2013.

Ressalta-se ainda, que a folha de pagamento, com referência ao mês de abril deverá ser fechada até o dia 20, de forma a propiciar o pagamento dos salários aos servidores até o último dia útil do mês, ou seja dia 30 de abril, pelo que se justifica o pedido de urgência na apreciação dos mesmos.

Assim, atendidos os requisitos legais, seguem os projetos para a devida apreciação do Legislativo Municipal, pelo que se espera a aprovação da forma que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 09 / 04 / 2013
Até 26 / 04 / 2013

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Almeida

4

TABELA I - ESTATUTO

CLASSE E

Mérito → ATS ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
E1	625,22	650,23	676,24	703,29	731,42	760,68	791,10	822,75	855,66	889,88	925,48	962,50	1.001,00	1.041,04	1.082,68	1.125,99	1.171,03	1.217,87
E1 I	656,48	682,74	710,05	738,45	767,99	798,71	830,66	863,88	898,44	934,38	971,75	1.010,62	1.051,05	1.093,09	1.136,81	1.182,29	1.229,58	1.278,76
E1 II	689,31	716,88	745,55	775,37	806,39	838,64	872,19	907,08	943,36	981,10	1.020,34	1.061,15	1.103,60	1.147,74	1.193,65	1.241,40	1.291,06	1.342,70
E1 III	723,77	752,72	782,83	814,14	846,71	880,58	915,80	952,43	990,53	1.030,15	1.071,36	1.114,21	1.158,78	1.205,13	1.253,34	1.303,47	1.355,61	1.409,83
E1 IV	759,96	790,36	821,97	854,85	889,04	924,61	961,59	1.000,05	1.040,06	1.081,66	1.124,92	1.169,92	1.216,72	1.265,39	1.316,00	1.368,64	1.423,39	1.480,32
E1 V	797,96	829,88	863,07	897,59	933,50	970,84	1.009,67	1.050,06	1.092,06	1.135,74	1.181,17	1.228,42	1.277,55	1.328,66	1.381,80	1.437,08	1.494,56	1.554,34
E1 VI	837,85	871,37	906,22	942,47	980,17	1.019,38	1.060,15	1.102,56	1.146,66	1.192,53	1.240,23	1.289,84	1.341,43	1.395,09	1.450,89	1.508,93	1.569,29	1.632,06

Mérito → ATS ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
E2	750,27	780,28	811,49	843,95	877,71	912,82	949,33	987,30	1.026,80	1.067,87	1.110,58	1.155,01	1.201,21	1.249,25	1.299,22	1.351,19	1.405,24	1.461,45
E2 I	787,78	819,29	852,07	886,15	921,60	958,46	996,80	1.036,67	1.078,14	1.121,26	1.166,11	1.212,76	1.261,27	1.311,72	1.364,19	1.418,75	1.475,50	1.534,52
E2 II	827,17	860,26	894,67	930,46	967,68	1.006,38	1.046,64	1.088,50	1.132,04	1.177,32	1.224,42	1.273,39	1.324,33	1.377,30	1.432,40	1.489,69	1.549,28	1.611,25
E2 III	868,53	903,27	939,40	976,98	1.016,06	1.056,70	1.098,97	1.142,93	1.188,65	1.236,19	1.285,64	1.337,06	1.390,55	1.446,17	1.504,02	1.564,18	1.626,74	1.691,81
E2 IV	911,96	948,44	986,37	1.025,83	1.066,86	1.109,54	1.153,92	1.200,07	1.248,08	1.298,00	1.349,92	1.403,92	1.460,07	1.518,48	1.579,22	1.642,38	1.708,08	1.776,40
E2 V	957,56	995,86	1.035,69	1.077,12	1.120,20	1.165,01	1.211,61	1.260,08	1.310,48	1.362,90	1.417,42	1.474,11	1.533,08	1.594,40	1.658,18	1.724,50	1.793,48	1.865,22
E2 VI	1.005,43	1.045,65	1.087,48	1.130,98	1.176,22	1.223,26	1.272,19	1.323,08	1.376,01	1.431,05	1.488,29	1.547,82	1.609,73	1.674,12	1.741,09	1.810,73	1.883,16	1.958,48

Mérito → ATS ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
E3	875,30	910,31	946,72	984,59	1.023,98	1.064,94	1.107,53	1.151,84	1.197,91	1.245,82	1.295,66	1.347,48	1.401,38	1.457,44	1.515,74	1.576,37	1.639,42	1.705,00
E3 I	919,07	955,83	994,06	1.033,82	1.075,18	1.118,18	1.162,91	1.209,43	1.257,80	1.308,12	1.360,44	1.414,86	1.471,45	1.530,31	1.591,52	1.655,18	1.721,39	1.790,25
E3 II	965,02	1.003,62	1.043,76	1.085,51	1.128,93	1.174,09	1.221,06	1.269,90	1.320,69	1.373,52	1.428,46	1.485,60	1.545,03	1.606,83	1.671,10	1.737,94	1.807,46	1.879,76
E3 III	1.013,27	1.053,80	1.095,95	1.139,79	1.185,38	1.232,80	1.282,11	1.333,39	1.386,73	1.442,20	1.499,89	1.559,88	1.622,28	1.687,17	1.754,65	1.824,84	1.897,83	1.973,75
E3 IV	1.063,93	1.106,49	1.150,75	1.196,78	1.244,65	1.294,44	1.346,21	1.400,06	1.456,07	1.514,31	1.574,88	1.637,88	1.703,39	1.771,53	1.842,39	1.916,08	1.992,73	2.072,43
E3 V	1.117,13	1.161,81	1.208,29	1.256,62	1.306,88	1.359,16	1.413,52	1.470,07	1.528,87	1.590,02	1.653,62	1.719,77	1.788,56	1.860,10	1.934,51	2.011,89	2.092,36	2.176,06
E3 VI	1.172,99	1.219,91	1.268,70	1.319,45	1.372,23	1.427,12	1.484,20	1.543,57	1.605,31	1.669,52	1.736,31	1.805,76	1.877,99	1.953,11	2.031,23	2.112,48	2.196,98	2.284,86

25

Mérito → ATS ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
E4	1.123,39	1.170,41	1.217,22	1.265,91	1.316,55	1.369,21	1.423,98	1.480,94	1.540,17	1.601,78	1.665,85	1.732,49	1.801,79	1.873,86	1.948,81	2.026,76	2.107,83	2.192,15
E4 I	1.181,66	1.228,93	1.278,08	1.329,21	1.382,37	1.437,67	1.495,18	1.554,98	1.617,18	1.681,87	1.749,14	1.819,11	1.891,87	1.967,55	2.046,25	2.128,10	2.213,23	2.301,76
E4 II	1.240,74	1.290,37	1.341,99	1.395,67	1.451,49	1.509,55	1.569,94	1.632,73	1.698,04	1.765,96	1.836,60	1.910,07	1.986,47	2.065,93	2.148,56	2.234,51	2.323,89	2.416,84
E4 III	1.302,78	1.354,89	1.409,09	1.465,45	1.524,07	1.585,03	1.648,43	1.714,37	1.782,94	1.854,26	1.928,43	2.005,57	2.085,79	2.169,22	2.255,99	2.346,23	2.440,08	2.537,69
E4 IV	1.367,92	1.422,64	1.479,54	1.538,72	1.600,27	1.664,28	1.730,85	1.800,09	1.872,09	1.946,97	2.024,85	2.105,85	2.190,08	2.277,68	2.368,79	2.463,54	2.562,09	2.664,57
E4 V	1.436,31	1.493,77	1.553,52	1.615,66	1.680,28	1.747,50	1.817,40	1.890,09	1.965,70	2.044,32	2.126,10	2.211,14	2.299,59	2.391,57	2.487,23	2.586,72	2.690,19	2.797,80
E4 VI	1.508,13	1.568,46	1.631,19	1.696,44	1.764,30	1.834,87	1.908,27	1.984,60	2.063,98	2.146,54	2.232,40	2.321,70	2.414,57	2.511,15	2.611,59	2.716,06	2.824,70	2.937,69

Mérito → ATS ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
E5	3.064,22	3.186,79	3.314,26	3.446,83	3.584,70	3.728,09	3.877,22	4.032,30	4.193,60	4.361,34	4.535,79	4.717,23	4.905,91	5.102,15	5.306,24	5.518,49	5.739,23	5.968,80
E5 I	3.217,43	3.346,13	3.479,97	3.619,17	3.763,94	3.914,50	4.071,08	4.233,92	4.403,28	4.579,41	4.762,58	4.953,09	5.151,21	5.357,26	5.571,55	5.794,41	6.026,19	6.267,24
E5 II	3.378,30	3.513,43	3.653,97	3.800,13	3.952,14	4.110,22	4.274,63	4.445,62	4.623,44	4.808,38	5.000,71	5.200,74	5.408,77	5.625,12	5.850,13	6.084,13	6.327,50	6.580,60
E5 III	3.547,22	3.689,11	3.836,67	3.990,14	4.149,74	4.315,73	4.488,36	4.667,90	4.854,61	5.048,80	5.250,75	5.460,78	5.679,21	5.906,38	6.142,63	6.388,34	6.643,87	6.909,63
E5 IV	3.724,58	3.873,56	4.028,50	4.189,64	4.357,23	4.531,52	4.712,78	4.901,29	5.097,34	5.301,24	5.513,29	5.733,82	5.963,17	6.201,70	6.449,76	6.707,76	6.976,07	7.255,11
E5 V	3.910,81	4.067,24	4.229,93	4.399,13	4.575,09	4.758,10	4.948,42	5.146,36	5.352,21	5.566,30	5.788,95	6.020,51	6.261,33	6.511,78	6.772,25	7.043,14	7.324,87	7.617,86
E5 VI	4.106,35	4.270,60	4.441,43	4.619,08	4.803,85	4.996,00	5.195,84	5.403,67	5.619,82	5.844,61	6.078,40	6.321,53	6.574,40	6.837,37	7.110,87	7.395,30	7.691,11	7.998,76

Mérito → ATS ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
E6	3.370,64	3.505,47	3.645,68	3.791,51	3.943,17	4.100,90	4.264,93	4.435,53	4.612,95	4.797,47	4.989,37	5.188,95	5.396,50	5.612,36	5.836,86	6.070,33	6.313,15	6.565,67
E6 I	3.539,17	3.680,74	3.827,97	3.981,09	4.140,33	4.305,94	4.478,18	4.657,31	4.843,60	5.037,35	5.238,84	5.448,39	5.666,33	5.892,98	6.128,70	6.373,85	6.628,80	6.893,95
E6 II	3.716,13	3.864,78	4.019,37	4.180,14	4.347,35	4.521,24	4.702,09	4.890,17	5.085,78	5.289,21	5.500,78	5.720,81	5.949,64	6.187,63	6.435,14	6.692,54	6.960,24	7.238,65
E6 III	3.901,94	4.058,01	4.220,34	4.389,15	4.564,71	4.747,30	4.937,20	5.134,68	5.340,07	5.553,67	5.775,82	6.006,85	6.247,13	6.497,01	6.756,89	7.027,17	7.308,26	7.600,59
E6 IV	4.097,03	4.260,92	4.431,35	4.608,61	4.792,95	4.984,67	5.184,06	5.391,42	5.607,07	5.831,36	6.064,61	6.307,20	6.559,48	6.821,86	7.094,74	7.378,53	7.673,67	7.980,61
E6 V	4.301,89	4.473,96	4.652,92	4.839,04	5.032,60	5.233,80	5.443,26	5.660,99	5.887,43	6.122,92	6.367,84	6.622,56	6.887,46	7.162,96	7.449,47	7.747,45	8.057,35	8.379,65
E6 VI	4.516,98	4.697,66	4.885,57	5.080,99	5.284,23	5.495,60	5.715,42	5.944,04	6.181,80	6.429,07	6.686,23	6.953,68	7.231,83	7.521,10	7.821,95	8.134,83	8.460,22	8.798,63

9.11

Mérito → ATS ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
E7	3.707,71	3.856,02	4.010,26	4.170,67	4.337,50	4.511,00	4.691,44	4.879,09	5.074,26	5.277,23	5.488,32	5.707,85	5.936,16	6.173,61	6.420,55	6.677,38	6.944,47	7.222,25
E7 I	3.893,10	4.048,82	4.210,77	4.379,20	4.554,37	4.736,55	4.926,01	5.123,05	5.327,97	5.541,09	5.762,73	5.993,24	6.232,97	6.482,29	6.741,58	7.011,25	7.291,69	7.583,36
E7 II	4.087,75	4.251,26	4.421,31	4.598,16	4.782,09	4.973,37	5.172,31	5.379,20	5.594,37	5.818,14	6.050,87	6.292,90	6.544,62	6.806,40	7.078,66	7.361,81	7.656,28	7.962,53
E7 III	4.292,14	4.463,82	4.642,38	4.828,07	5.021,19	5.222,04	5.430,92	5.648,16	5.874,09	6.109,05	6.353,41	6.607,55	6.871,85	7.146,72	7.432,59	7.729,90	8.039,09	8.360,66
E7 IV	4.506,74	4.687,01	4.874,50	5.069,47	5.272,25	5.483,14	5.702,47	5.930,57	6.167,79	6.414,50	6.671,08	6.937,93	7.215,44	7.504,06	7.804,22	8.116,39	8.441,05	8.778,69
E7 V	4.732,08	4.921,37	5.118,22	5.322,95	5.535,87	5.757,30	5.987,59	6.227,10	6.476,18	6.735,23	7.004,64	7.284,82	7.576,22	7.879,26	8.194,43	8.522,21	8.863,10	9.217,62
E7 VI	4.968,69	5.167,43	5.374,13	5.589,10	5.812,66	6.045,17	6.286,97	6.538,45	6.799,99	7.071,99	7.354,87	7.649,06	7.955,03	8.273,23	8.604,16	8.948,32	9.306,26	9.678,51

Mérito → ATS ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
E8	4.078,46	4.241,60	4.411,26	4.587,71	4.771,22	4.962,07	5.160,55	5.366,98	5.581,65	5.804,92	6.037,12	6.278,60	6.529,75	6.790,94	7.062,57	7.345,08	7.638,88	7.944,43
E8 I	4.282,38	4.453,68	4.631,83	4.817,10	5.009,78	5.210,17	5.418,58	5.635,32	5.860,74	6.095,17	6.338,97	6.592,53	6.856,23	7.130,48	7.415,70	7.712,33	8.020,82	8.341,66
E8 II	4.496,50	4.676,36	4.863,42	5.057,95	5.260,27	5.470,68	5.689,51	5.917,09	6.153,77	6.399,92	6.655,92	6.922,16	7.199,04	7.487,01	7.786,49	8.097,95	8.421,86	8.758,74
E8 III	4.721,33	4.910,18	5.106,59	5.310,85	5.523,29	5.744,22	5.973,99	6.212,94	6.461,46	6.719,92	6.988,72	7.268,27	7.559,00	7.861,36	8.175,81	8.502,84	8.842,96	9.196,68
E8 IV	4.957,39	5.155,69	5.361,92	5.576,39	5.799,45	6.031,43	6.272,68	6.523,59	6.784,54	7.055,92	7.338,15	7.631,68	7.936,95	8.254,42	8.584,60	8.927,99	9.285,11	9.656,51
E8 V	5.205,26	5.413,47	5.630,01	5.855,21	6.089,42	6.333,00	6.586,32	6.849,77	7.123,76	7.408,71	7.705,06	8.013,26	8.333,79	8.667,15	9.013,83	9.374,39	9.749,36	10.139,33
E8 VI	5.465,53	5.684,15	5.911,51	6.147,97	6.393,89	6.649,65	6.915,63	7.192,26	7.479,95	7.779,15	8.090,31	8.413,93	8.750,48	9.100,50	9.464,52	9.843,10	10.236,83	10.646,30

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nos Exercícios de 2013 – 2014 – 2015

I – Reajuste Anual do Vencimento, bem como o aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais

	2013	2014	2015
I			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 113.370.000,00	R\$ 121.100.000,00	R\$ 132.055.200,00
Receita Tributária	R\$ 10.720.400,00	R\$ 11.572.100,00	R\$ 12.206.219,00
Receita de Contribuição	R\$ 1.469.000,00	R\$ 1.693.200,00	R\$ 1.724.600,00
Receita Patrimonial	R\$ 799.700,00	R\$ 744.200,00	R\$ 811.400,00
Receita de Serviços	R\$ 1.354.000,00	R\$ 1.560.200,00	R\$ 1.560.200,00
Transferência Correntes	R\$ 95.127.223,70	R\$ 101.627.981,50	R\$ 111.447.581,20
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.899.676,30	R\$ 3.902.318,50	R\$ 4.305.199,80
II			
ACRÉSCIMO	R\$ 2.491.157,52	R\$ -	R\$ -
III			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 115.861.157,52	R\$ 121.100.000,00	R\$ 132.055.200,00
IV			
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 62.431.696,48	R\$ 64.921.193,00	R\$ 65.645.892,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO % V = IV / III	53,88%	53,61%	49,71%

Castro, 05 de abril de 2013


Marcos Roberto Pusch Bertolini
Secretário Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 113

Em 08 de 04 de 20 13

À: Pres Ass: 

7

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nos Exercícios de 2013 – 2014 – 2015

Premissas e Metodologia de Cálculo

Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 16 - Parágrafo 2º

I – Reajuste Anual do Vencimento, bem como o aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais

Vantagens e Benefícios Fixos		Vantagens e Benefícios Fixos	Total das Vantagens	Encargos Sociais	Total do Acréscimo na Despesa com Pessoal Mensal
Reajuste Salarial	6,77%		R\$ 288.067,44	R\$ 63.079,84	R\$ 351.147,28
TOTAL			R\$ 288.067,44	R\$ 63.079,84	R\$ 351.147,28

II - DESPESA COM PESSOAL MENSAL

	Valor da Despesa Líquida com Pessoal Mensal Atual	Acréscimo na Despesa com Pessoal Mensal	Valor Total da Despesa com Pessoal Mensal
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.618.705,97	R\$ 351.147,28	R\$ 4.969.853,25

III – DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ANUAL

2013

Valor Total da Despesa com Pessoal

Previsão de Despesa Líquida com Pessoal Anual

Despesa com Pessoal – Janeiro a Março	R\$ 14.265.383,67
Despesa com Pessoal – Abril a Dezembro	R\$ 43.363.874,62
Despesa com Pessoal - 13 Salário	R\$ 4.802.438,19
Total de Despesa Líquida com Pessoal Anual 2013	R\$ 62.431.696,48

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento

x R.9

2014

Valor Total da Despesa com Pessoal

Previsão de Despesa Líquida com Pessoal Mensal

Previsão de Despesa com Pessoal e Encargos mensal	R\$ 4.969.853,25
Estimativa das Perdas Inflacionárias	R\$ 19.879,41
Estimativa dos Avanços	R\$ 14.909,56
Total da Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 5.004.642,22

Previsão de Despesa Líquida com Pessoal Anual

Despesa com Pessoal - Janeiro a Dezembro	R\$ 59.916.550,78
Despesa com Pessoal - 13 Salário	R\$ 5.004.642,22

Total de Despesa Líquida com Pessoal Anual 2014 **R\$ 64.921.193,00**

2015

Valor Total da Despesa com Pessoal

Previsão de Despesa Líquida com Pessoal Mensal

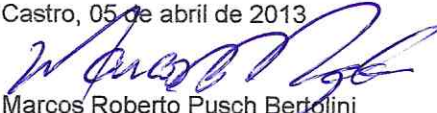
Despesa com Pessoal e Encargos mensal	R\$ 5.004.642,22
Estimativa das Perdas Inflacionárias	R\$ 40.037,14
Estimativa dos Avanços	R\$ 25.023,21
Total da Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 5.069.702,57

Previsão de Despesa Líquida com Pessoal Anual

Despesa com Pessoal - Janeiro a Dezembro	R\$ 60.576.189,46
Despesa com Pessoal - 13 Salário	R\$ 5.069.702,57

Total de Despesa Líquida com Pessoal Anual 2015 **R\$ 65.645.892,04**

Castro, 05 de abril de 2013


Marcos Roberto Pusch Bertolini
Secretário Municipal de Planejamento